

COMUNICADO

DATA:

12/05/2023

PRAZO DE ADESÃO AO TRFMED SEM CARÊNCIA JFCE, JFRN, JFPB, JFAL E JFSE

Prezados,

O TRFMED informa que, conforme Ato nº 714/2022, aproxima-se do fim o prazo para ingresso sem necessidade de cumprimento de carência.

O magistrado e servidor que tenha interesse em aderir nestas condições deverá encaminhar o seu pedido de adesão até **20/06/2023**, para que a cobertura assistencial se inicie em **01/07/2023**.

Não deixe de observar a data limite para pedir o desligamento do plano de saúde a que esteja atualmente vinculado, a fim de evitar a descontinuidade da cobertura assistencial e ainda impedir que seja gerada a mensalidade referente ao mês de julho, quando já estará ativo o seu plano TRFMED.

Os pedidos de adesão de novos beneficiários ao TRFMED são feitos exclusivamente pelo **Portal Adesão on line TRFMED**. Você pode conferir as instruções e documentos necessários nos tutoriais disponíveis em nosso site.

Se você ou tem algum familiar está em tratamento continuado, quer seja internação hospitalar ou domiciliar, quer seja fazendo uso de medicação oncológica ou imunobiológica, pedimos que nos informe o quanto antes, enviando e-mail **migracao.trfmed@trf5.jus.br**, a fim de que possamos assegurar de que não haverá descontinuidade do tratamento.

Não deixe de conferir visitar o nosso **Portal** e conhecer mais sobre o TRFMED.

Forte abraço!



TRFMED



Portal do
Beneficiário

CONTATOS



trfmed.trf5.jus.br



atendimento.trfmed@trf5.jus.br